



Secretaria de Governo
SEGOV

LEI N° 1542/2016

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no montante de R\$ 17.947,96 (Dezessete mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), destinado à atender despesas junto à seguinte rubrica:

Órgão: Secretaria de Saúde

Atividade: 2.093 – Manutenção do Centro de Apoio Psicossocial II

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: 17.947,96

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para abertura deste crédito, á anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão: Secretaria de Saúde

Projeto: 1.049 – Aquisição de Equipamentos Hospitalares

Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Valor: R\$17.947,96

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 05 de julho de 2016.


Luiz Fabricio do Rêgo Torquato
Prefeito